

ANO 2003.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2003

OBJETO .. Concede título de Cidadã Bebedourense à Sra. Iná Izabel

.. Faria Soares de Oliveira

Apresentado em sessão do dia03/11/2003.....

Autoria .. Celso Teixeira Romero

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 1º / 12 / 2003 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º .. Decreto Legislativo n: 248, de 1º/12/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Concede título de "CIDADÃ BEBEDOURENSE" à Srª INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA.

De autoria do Vereador Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ BEBEDOURENSE" à Srª. INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Título mencionado no artigo anterior será entregue em Sessão Solene em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de dezembro de 2003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO

LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Concede título de "CIDADÃ BEBEDOURENSE" à Srª INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA.

De autoria do Vereador Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ BEBEDOURENSE" à Srª. INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA.

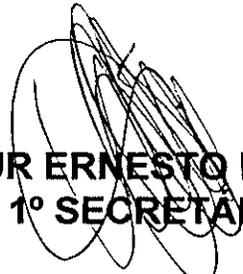
Art. 2º - O Título mencionado no artigo anterior será entregue em Sessão Solene em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

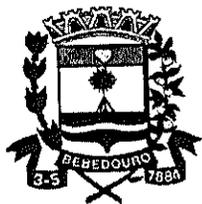
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de dezembro de 2003.


CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
PRESIDENTE


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º SECRETÁRIO


LUIZ CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2003, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Ementa: Concede título de Cidadã Bebedourense à Sra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira.

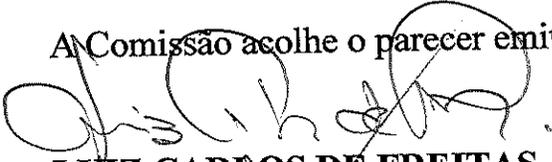
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

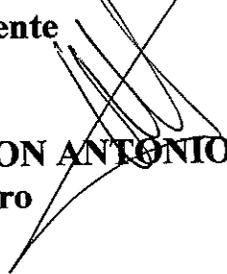
legalidade

Sala das Comissões,*6*.....de*novembro*.....de 2003.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


LUIZ CARLOS DE FREITAS
Presidente


WILSON ANTONIO RIGUETTO
Membro

Sala das Comissões,*6*.....de*novembro*.....de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2003, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Ementa: Concede título de Cidadã Bebedourense à Sra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legitimidade.

Sala das Comissões, *6* de *novembro* de 2003.

Jose Alcebiaades Colozio
JOSE ALCEBIADES COLÓZIO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Membro

Sala das Comissões, *6* de *novembro* de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2003, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Ementa: Concede título de Cidadã Bebedourense à Sra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

.....
.....
.....

Sala das Comissões, de de 2003.

PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Presidente

WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Membro

Sala das Comissões, de de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
11/2003: Concede título "CIDADÃ
BEBEDOURENSE" à Sra. Iná Izabel Faria Soares
de Oliveira.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelos artigos 156 e 157, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, abaixo transcritos, bem como pelos artigos 18, XVII e parágrafo 1º e 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem à Sra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, em virtude dos inúmeros serviços prestados pela mesma ao município de Bebedouro.

"ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito, promulgado pelo Presidente da Câmara."

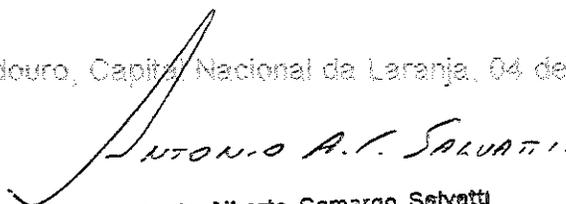
"ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:
IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens."

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras afinentes a competência, na medida em que trata, justamente de concessão de "título honorífico de cidadania", como se nota do "caput" do art. 1º do projeto.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2003. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, para se conceder o Título de "CIDADÃ BEBEDOURENSE", conforme supra mencionado, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2003.


ANTONIO A. C. SALVATTI.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO APROVADO EM 01/12/03

14 VOTOS FAVORÁVEIS
/ VOTOS CONTRÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 6710/2003

DATA: 30/10/2003 HORA: 13:15:36

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDEZIA MAGALHAES

Lu

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11 / 2003

Concede título de “CIDADÃ BEBEDOURENSE “ á
SRA. INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA .

A Câmara Municipal de Bebedouro- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

DECRETO LEGISLATIVO

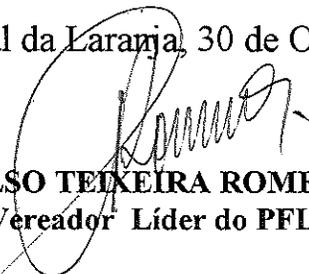
ARTIGO 1.º - Fica concedido o Título de “ CIDADÃ BEBEDOURENSE “ Á SRA. INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2.º - O Título mencionado no artigo anterior, será entregue em Sessão Solene em data a ser designada e de acordo com entendimento com á homenageada.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão pôr conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de Outubro de 2003


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Artur Ernesto Henrique
VEREADOR

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

AO DECRETO LEGISLATIVO N.º /2003 , QUE CONCEDE TÍTULO DE Cidadã Bebedourense , á Sra INÁ IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA..

Tem o presente Decreto Legislativo, o objetivo de homenagear a Sra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, nascida em 08 de Fevereiro de 1953, na cidade mineira de Itapagipe , hoje residente em nossa cidade de Bebedouro

Sua Formação Acadêmica - Graduação em :

Ciências - Licenciatura de 1.º Grau/ 1978 . Fundação Educacional de Barretos.
Matemática- Licenciatura Plena/ 1979 – Fundação Educacional de Barretos
Direito- 1984 – Faculdade de Direito de São José do Rio Preto.

PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU

Didática - Desafio e Participação/ 1992 .Associação Cultural e Educacional de Barretos.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Diretor Presidente da Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista Bebedouro de 21 de Dezembro de 1995 , até a presente data.
Diretor Geral - Faculdades Integradas "FAFIBE ".

Fafibe , 34 anos de tradição , "cumprindo sua missão de educar"

Nascida em 1970, quando da criação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Bebedouro, com os Cursos de Ciências Sociais, Estudos Gerais, Letras, Matemática e Pedagogia.

Em 1971 - Em 03 de maio, aniversário da cidade, iniciam-se as atividades educacionais, com a aula inaugural proferida pelo magnífico Reitor da USP. Prof. Miguel Reale , com a participação de Prefeitos, Vereadores, Autoridades e da Comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1974 , Pelo Decreto Federal n.º 73.946 a Instituição de Ensino é reconhecida com todos os seus cursos.

Em 1984 – O curso de Estudos Sociais, por via de plenificação é transformado em Licenciatura Plena de História.

Em 1995. Em assembléia é eleita e empossada a nova diretoria. Inicia-se uma grande reconstrução na área física. E convênio com a Associação Atlética Internacional, são recuperadas todas as suas dependências para funcionamento de um Centro de Treinamento Esportivo. Período em assumira o cargo de Diretor Presidente a nossa homenageada , iniciando também um novo projeto , hoje já consagrado vitorioso.

Em 1996 , desenvolve-se intenso processo de reequipamento de laboratórios inaugurando-se o Laboratório de Informática. De uma só vez são implantado mais quatro cursos de Pós Graduação, em nível de especialização./

Da sua fundação até os dias de hoje, os principais fatos que marcaram a vida da Mantenedora e das Faculdades foram:

Em 1968 – No dia 02 de Abril é lançada a pedra fundamental da criação de uma escola de nível superior que iria atender a de manda de jovens de Bebedouro e região.

Em 1969 – O Prefeito Municipal Dr. Hércules Pereira Hortal, reúne-se com autoridades da cidade e com membros da Organização Barão de Mauá de Ribeirão Preto, para definição do perfil da Faculdade e de seus Cursos. Para tal é fundada a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, são elaborados seus Estatutos e eleita a primeira diretoria.

Em 1997, inicia-se amplo processo de estimulação e de qualificação acadêmica dos professores. Estabelece-se plano de metas para aprimoramento e reforma do ensino de graduação da FAFIBE.

Em 1998 , ampliam-se as dependências escolares com a reforma e construção de novas salas de aula e de laboratórios.

Em 1999, dá-se continuidade á reforma na infra estrutura física, com a construção de novos ambientes pedagógicos.

Em 2000 – Credenciamento da FANORP , para abrigar os cursos de Educação Física e os futuros ursos de Enfermagem e Fisioterapia. São implantados três novos cursos : de Administração e de Ciências Contábeis, na FAFIBE, e de Educação Física, na FANORP. Enfermagem e Fisioterapia , (com projetos aprovados e aguardando autorização para implantação).

Em 2001 , Implantação dos Cursos de Ciências Biológicas e de Enfermagem. Continuidade das atividades de melhoria da infra estrutura.

Em 2002 , Implantação de cursos de Fisioterapia, Transformação por Integração das Faculdades FAFIBE e FANORP em Faculdades Integradas FAFIBE .



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Credenciamento do Instituto Superior de Educação de Bebedouro, ISEB . Autorização de cursos/ Educação Física, Licenciatura e Normal Superior. Reconhecimento do Curso de Educação Física – Bacharelado . Solicitação de novos cursos em tramitação no MEC.

Mais importante para nossa cidade de Bebedouro é o sucesso dessa grande idealista , que acreditou no potencial de nossa cidade , tornando –se uma vencedora , mas que bem sabemos seus anseios vão ainda muito longe.

Concluindo este breve histórico de nossa homenageada , não poderíamos deixar de completar as justificativas desta propositura de reconhecimento e de gratidão por tudo que tem feito pelo desenvolvimento estudantil de Bebedouro, registrando com muita satisfação o que mais representa a FAFIBE para Bebedouro, além de todo seu histórico de glórias:

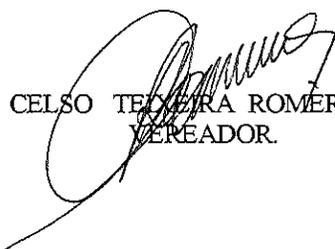
A FAFIBE , traz diariamente para nossa cidade cerca de 1.635 alunos.

A FAFIBE , gera emprego para cerca de 70 funcionários

A FAFIBE , gera emprego para cerca de 14 professores e coordenadores

A FAFIBE ligou Bebedouro á praticamente todo o nordeste paulista, sendo raras as cidades que não enviam seus estudantes para nossa cidade , possuindo também alunos da Região Sul Mineira.

Por tudo o que aqui foi mencionado , fazendo de nossa homenageada uma vencedora, pelos sonhos que com certeza também serão concretizados, faz da Sra. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira , merecedora do reconhecimento do Poder Legislativo , tornando-a “CIDADÃ BEBEDOURENSE.”


CELSO TEIXEIRA ROMERO
VEREADOR.